

SINTIUS



1942 - 2017

SINOPSE SINTIUS

Informativo Diário do Sindicato dos Urbanitários

25/06/2018

Disponível no site <http://www.sintius.org.br>

Saiba como pedir aposentadoria pela internet ou telefone

Aposentadorias por idade e salário-maternidade urbanos poderão ser concedidos automaticamente pela internet, no site Meu INSS, ou pelo telefone 135.

Como fazer.

O pedido poderá ser concedido automaticamente, no caso da aposentadoria por idade, caso os solicitantes tenham completado pelo menos 15 anos de contribuição e tenham a idade mínima de 60 anos, se forem mulheres, e 65, homens. Além disso, o segurado não pode estar aposentado. Já o salário-maternidade poderá ser concedido automaticamente para as mães após o nascimento dos filhos. O sistema checará a certidão de nascimento da criança e o vínculo empregatício da mãe. Os benefícios solicitados antes do parto não serão atendidos imediatamente; serão encaminhados pelo próprio sistema para a análise. Caso se enquadrem nos requisitos, os processos serão concluídos em até 30 minutos, após a análise do próprio sistema, que consultará automaticamente os bancos de dados disponíveis para verificar as informações. O atendimento por telefone funciona de segunda a sábado, de 7h às 22h. No início da manhã e fim do dia ou início da noite, segundo o INSS, a demanda é menor e os horários podem ser aproveitados pelos segurados. A ligação é gratuita de telefone fixo ou público e tem o preço de ligação local pelo celular. Pela internet, basta acessar o Meu INSS, pelo computador ou pelo celular. Segundo o INSS, o canal tem mais de 7 milhões de usuários cadastrados.

Fonte: Jornal Diário do Litoral – 23/06/2018

Trabalhador só pagará custos se perder ação iniciada pós-reforma

O plenário do Tribunal Superior do Trabalho (TST) aprovou o parecer produzido por uma comissão de ministros que prevê que a Justiça só vai considerar as regras para o andamento dos processos previstas pela reforma trabalhista, que entrou em vigor no dia 11 de novembro de 2017, para ações iniciadas depois dessa data. A proposta aprovada cita que a maioria das alterações previstas pela reforma de como os juízes devem proceder e como o processo deve tramitar não se aplica aos processos iniciados antes de 11 de novembro do ano passado. Entre as mudanças mencionadas, estão aquelas que preveem responsabilidade por dano processual e reveem multa por litigância de má-fé e por falso testemunho. usado para a condenação ao pagamento de honorários advocatícios de sucumbência (valor que o perdedor da causa paga ao advogado). Essa regra só passa a valer para as ações propostas após 11 de novembro de 2017. Isso significa que empregados derrotados na Justiça do Trabalho só terão de pagar às custas do processo judicial se as ações começaram a tramitar depois de novembro/2017.

Fonte: Jornal Diário do Litoral – 22/06/2018

Após 6 meses de reforma trabalhista, ações voltam ao patamar de 2014

O número de ações trabalhistas pendentes de julgamento —o estoque de processos represados ao longo dos anos— despencou após seis meses de vigência da reforma trabalhista e voltou ao patamar de 2014. Até maio deste ano, de acordo com informações do TST (Tribunal Superior do Trabalho), as varas de todo o país tinham 1,5 milhão de ações à espera de julgamento. No fim de 2017, eram 1,8 milhão. O volume de processos trabalhistas represados vinha em alta desde 2013. Considerando a entrada de novos processos, os em andamento e os já julgados, houve uma redução de 17,3% no número de ações pendentes nos gabinetes de juízes. A reforma trabalhista entrou em vigor em novembro. A nova CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) passou a exigir, por exemplo, que, em caso de derrota, o trabalhador pague honorários de sucumbência para o advogado da empresa ou honorários periciais.

Fonte: Jornal Folha de S. Paulo – 25/06/2018

Inflação na paralisação de caminhoneiros foi a maior em mais de 20 anos

Os preços de alimentos e combustíveis dispararam em meio à paralisação de caminhoneiros e pressionaram o IPCA-15 (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-15) de junho, indicador que serve como uma prévia da inflação oficial do país. Dados do IBGE divulgados nesta quinta-feira (21) apontam que o índice subiu 1,11% entre 16 de maio a 13 de junho, na maior variação para o mês desde 1995, quando registrou 2,35%. No ano, acumula alta de 2,35%, e em 12 meses, de 3,68%. O movimento dos caminhoneiros, que reivindicavam, entre outras coisas, diminuição no preço do diesel, paralisou o país entre os dias 21 e 31 de maio, com os reflexos de desabastecimento se estendendo por junho. Os grupos alimentação e bebidas (1,57%), habitação (1,74%) e transportes (1,95%) foram as principais influências para puxar o indicador para cima. Os alimentos tiveram altas porque muitos produtos ficaram retidos nos bloqueios feitos por caminhoneiros nas principais estradas do país. Centros de distribuição de alimentos e entrepostos passaram dias sem receber carregamentos dos principais produtos, o que fez os preços dispararem diante da falta. Quando a situação nas estradas se normalizou, houve uma corrida dos consumidores aos mercados para abastecer novamente suas despensas.

Fonte: Jornal Folha de S. Paulo – 22/06/2018

INSS vai dar bônus para funcionário que analisar maior número de benefícios

O INSS pagará bonificações a funcionários que aumentarem a quantidade de análises de benefícios ou revisões solicitadas por segurados, segundo o presidente do órgão, Edison Garcia. Com o bônus, a autarquia pretende atacar dois problemas: cumprir a meta de 45 dias para realizar concessões de aposentadorias e auxílios, evitando assim despesas com correção monetária de valores atrasados, e incentivar a permanência de servidores do órgão que já pode se aposentar. O programa de bonificação, que tem previsão para ser iniciado até agosto, será semelhante ao sistema de gratificação dos peritos envolvidos no pente-fino dos benefícios por incapacidade, diz Garcia.

Fonte: Jornal Folha de S. Paulo – 23/06/2018

Justiça suspende decisão que limitava reajuste de plano de saúde individual

A decisão de limitar o reajuste anual de planos de saúde individuais e familiares a 5,72% foi suspensa nesta sexta-feira (22) pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Com isso, o teto fixado pela ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar) para o reajuste no período entre maio de 2018 e abril de 2019 passa a ser de 10%. Este percentual atinge cerca de 8 milhões de beneficiários —17% dos 47,3 milhões de consumidores de planos de assistência médica no Brasil, segundo a agência. Quando a decisão liminar de limitar o reajuste foi concedida, no dia 12, o juiz afirmou que indicou o limite de 5,72% de acordo com o IPCA (índice de preços ao consumidor) do setor de saúde e cuidados especiais.

Fonte: Jornal Folha de S. Paulo – 23/06/2018